



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 90142/2024/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0046.000504/2023-06

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de conjunto de kits, reagentes, insumos e acessórios laboratoriais necessários à realização de **EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO AUTOMÁTICA POR BEAD'S MAGNÉTICOS DE ÁCIDOS NUCLEICOS (RNA/DNA)** para procedimento de pré-análise de diversos agentes etiológicos (Virais e Bacterianos), em equipamentos de alta Tecnologia já existente no LACEN/RO, cito *Equipamento: Extrator automático de RNA/DNA - Modelo Extracta 32 – Fabricante: LOCCUS*, para atender as necessidades do setor de Biologia Molecular, existente neste LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LACEN/RO, com insumos de uso laboratorial específicos para o setor, para a realização de exames dos agravos de Notificação Compulsória que dizem respeito ao monitoramento das doenças/agravos emergentes/epidêmicos entre outros programas de monitoramento preconizados pelo ministério da Saúde, de pacientes do sistema de saúde estadual, por período de 01(um) ano, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogados por igual período, conforme disposto art. 84 da Lei Federal de Licitações e Contratos 14.133/2021.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 24 de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DOE de 26 de fevereiro de 2024, informa que elaborou resposta aos pedidos de Esclarecimento apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do PE 90142/2024/SUPEL/RO, conforme abaixo.

1. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos da Lei 14.133/2021, artigos 164, e do item 3.1 do Instrumento Convocatório), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 90142/2024/SUPEL, pelo que passo formulação da Resposta ao pedido de Esclarecimento.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA DO LACEN-ASTEC

2.1) SÍNTESE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA A - 1 (0050493529):

No presente edital é exigida a entrega no prazo de 30 dias, no entanto, o processo licitatório em questão contém objetos comercializados, também, por fabricantes estrangeiros, licitantes estes que utilizam da importação para fornecer os seus materiais, ou seja, para esta categoria de licitantes infelizmente não seria possível cumprir o prazo de entrega exigido.

Diante do exposto, questionamos se haveria a possibilidade desta Administração alterar o prazo de entrega previsto no edital para 90 dias ou até mesmo flexibilizar o prazo de entrega para àqueles licitantes que utilizam da importação para fornecer os seus produtos.

Pedimos deferimento e flexibilização, assim enriquecendo o rol de ofertas e o certame per si com um maior número de licitantes.

2.1.2) MANIFESTAÇÃO DO LACEN-ASTEC:

Informamos que:

Conforme item 12 e seus subitens do Termo de Referência (0050498484): Mantem-se o que determina o TR deste certame.

12.2.1 Entrega

12.2.2 O INSUMOS E MATERIAIS deverão ser entregues **DE FORMA ÚNICA*** mediante solicitação pela Gerência deste LACEN/RO estabelecidas neste Termo de Referência.

**Uma vez que diante da natureza do objeto os itens constantes deste certame serão solicitados através de pedidos de liberação a gerenciadora da ATA de Registro de Preços após sua homologação e o empenhamento da despesa será realizado NA MODALIDADE ORDINÁRIA para execução da despesa das notas fiscais conforme entrega dos pedidos, uma vez que trata-se de entrega imediata e integral para cada solicitação de liberação da Ata após sua homologação.*

Esse procedimento de compra é adequado, pois não há obrigatoriedade da contratação/aquisição e a Administração poderá efetivar a contratação/aquisição somente quando houver a necessidade, e de se evitar a formação de estoques, os quais geram um custo de manutenção e armazenamento muito grande, sem contar no risco de que tais bens possam vir a perecer ou a se deteriorar.

12.2.3 A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via solicitação/requisição do LACEN/RO com definição da quantidade no prazo **não superior a 30 (trinta) dias úteis**, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

12.2.4 Em caso de não cumprimento do prazo de entrega estipulado na proposta, é de obrigação da empresa a apresentação de justificativa comprovada de motivo superveniente ou de força maior com antecedência mínima de 72 horas do fim do prazo para considerações no planejamento de trabalho da unidade.

12.2.5 A justificativa formal de não cumprimento de prazo deverá ser encaminhada através do e-mail astec@lacen.ro.gov.br, ao LACEN/RO instruída com documentos probatórios e com antecedência mínima de 72 horas do fim do prazo, esta que decidirá a possibilidade de prorrogação, ou determinará a cominação das multas cabíveis.

12.2.6 Depois de esgotado todos o(s) prazo(s) concedido(s) a SESAU/RO aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021, art. 155 a 163 sendo a possível extrapolação do prazo de entrega passível de multa/dia de atraso conforme estipulado em Termo de Referência;

2.2) SÍNTESE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA B - 2 (0050506353):

Item 1: Kit de extração por bead magnético

Gostaríamos de solicitar esclarecimento referente às especificações técnicas do produto solicitado. No termo de referência é mencionado "O kit deverá ser compatível com as plataformas Extracta-16/32 e Extracta 96". Tendo em vista que não é possível que o kit seja pré-embalado e compatível com os equipamentos Extracta 16/32 e Extracta 96 simultaneamente, devido à disposição dos

reagentes na placa, gostaríamos de saber se kit de extração compatível com apenas um dos equipamentos, poderá participar desse processo licitatório? O esclarecimento é de suma importância para aumentar a oferta e disputa pelo item, além da disponibilidade do produto adequado.

2.2.2) MANIFESTAÇÃO DO LACEN-ASTEC:

Foi realizada a alteração ETP/TR/SAMS para: Kit de Extração por bed magnético (*Extracta* 32).

3. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 164, da Lei 14.133/2021, e item 3.1 do Instrumento Convocatório, RECEBO E CONHEÇO os Pedidos de Esclarecimento interpostos pelas empresas interessadas na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 90142/2024/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados, e, considerando que **as modificações afetam a formulação das propostas de preços**, informamos que o prazo de abertura do certame fica reagendado para o dia **26 de julho de 2024, às 10h:00min** (horário de Brasília - DF), no site : <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação!

Valdenir Gonçalves Júnior
Pregoeiro da/SUPEL/RO
Portaria nº 24/2024/GAB-SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Valdenir Gonçalves Junior**, **Pregoeiro(a)**, em 10/07/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050669591** e o código CRC **DD12E3AD**.